



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 007/2014/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA-CRDH

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução Nº002/2012 CONCUR, Resolução Nº.017/2013-CONSUNI que regulamenta a política de Extensão e Cultura, Resolução Nº.008/2006-CONSUNI, alterada pela Resolução Nº.010/2007 *ad referendum* do CONSUNI e homologada pela Resolução Nº.018/2007-CONSUNI, que criam e regulamentam a “**Bolsa-Cultura**” na UNEMAT torna público o presente Edital de abertura de inscrições para contratação de bolsistas na modalidade cultura para o Projeto Jovens Agentes de Direitos Humanos - Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres (CRDH/UNEMAT), mediante os requisitos e critérios aqui estabelecidos. O Edital está aprovado pela Portaria nº 1412/2014 - Reitoria.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata da seleção de bolsistas na Modalidade Bolsa Cultura para atender ao Projeto de Educação em Direitos Humanos: Agentes Jovens de Direitos Humanos – (CRDH-UNEMAT) devidamente institucionalizado na PROEC- UNEMAT
- 1.2. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam.
- 1.3. A seleção de bolsistas de que trata este Edital será realizada pelo Centro de Referência em Direitos Humanos, ao qual está vinculado o projeto, conforme descrição do item 3 (Das Vagas) em duas etapas distintas, a saber:
  - 1.3.1. **Primeira Etapa:** Análise de *Curriculum* de caráter classificatório;
  - 1.3.2. **Segunda Etapa:** Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. A divulgação do resultado da primeira e segunda etapa será feita exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec).
- 1.5. É de responsabilidade do Candidato à obtenção da Bolsa, adquirir todas as informações referentes ao processo de seleção.
- 1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## 2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord.	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura do Edital	01/07/2014
02	Inscrição dos candidatos à Bolsa Cultura diretamente com o Coordenador do Projeto de Cultura	01 a 04/07/2014
03	Análise de curriculum, pela Banca Avaliadora	07/07/2014
04	Divulgação do resultado preliminar, convocando os candidatos classificados para a ENTREVISTA	08/07/2014
05	Realização das Entrevistas	09 e 10/07/2014
06	Divulgação do resultado Final	Até 11/07/2014
07	Assinatura do Termo de Compromisso	14/07/2014
08	Período de vigência das bolsas	01/08 a 31/12/2014

## 3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital destina-se à seleção de bolsistas na modalidade "Bolsa-Cultura", sendo oferecidas 03 (três) bolsas para o Projeto Jovens Agentes de Direitos Humanos - CRDH/UNEMAT, conforme quadro de vagas especificadas a seguir:

### 3.1.1. *Campus* Universitário de Cáceres

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
BOLSA – CULTURA – ARTES PLÁSTICAS	02
BOLSA – CULTURA – MÚSICA	01

## 4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos à bolsa de cultura deverão ser realizadas diretamente no Centro de Referência em Direitos Humanos localizado à rua dos Caçadores – 484, Cavahada – Cáceres / MT, obedecendo ao período estabelecido no item 2 deste Edital.

4.1.1. Fica estabelecido através deste Edital que o horário de inscrições será das **14 às 17h00**.

4.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O candidato à **BOLSA CULTURA** deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- I. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades de 20 horas semanais, distribuídas entre atividades de preparação e oficinas de artes.
- II. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;
- III. Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto.
- IV. Declarar se possui ou não vínculo empregatício ;
- V. Não estar impossibilitado para recebimento em folha de pagamento da UNEMAT;
- VI. Ter conta corrente no Banco do Brasil.

## 6. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

6.1. O candidato à BOLSA CULTURA deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Inscrição rigorosamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Termo de Declaração de que possui ou não vínculo empregatício (**Anexo II**);
- c) *Curriculum* devidamente comprovado;
- d) Experiência comprovada através de documentos, certificados, e registros fotográficos.
- e) Cópia do Comprovante de escolaridade;
- f) Cópia da cédula de identidade (RG);
- g) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Cópia do Título de Eleitor;
- i) Cópia do Certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- j) Cópia do comprovante de residência recente (conta telefone, água ou energia)
- k) Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo III**);
- l) Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

## 7. DA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

7.1 A Bolsa Cultura será concedida pelo período correspondente de **01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014**; podendo ser prorrogável por 01(um) ano.

7.2 O bolsista cultura poderá ser um profissional da comunidade externa a UNEMAT, com o saber reconhecido na modalidade cultural do projeto, cuja remuneração se dará conforme a modalidade "Bolsista graduado, correspondente aos valores estabelecidos pelo CNPq para modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (Sigla DT, Categoria 2)" definida na Resolução nº 010/2007 Ad Referendum CONSUNI.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



7.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), que serão pagos com recursos oriundos da Fonte 248, referente ao Termo de Cooperação 005/2013 UNEMAT-SEJUDH-SEDUC, cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista, em agência do Banco do Brasil.

7.4. A carga horária de trabalho do bolsista será de **20 (vinte) horas** semanais.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA CULTURA

8.1. Participar das reuniões pedagógicas

8.2. Responsabilizar-se pelos jovens e adolescentes em processo de formação, nas oficinas sob sua condução;

8.3. Cumprir a realização das oficinas conforme cronograma e plano de trabalho

8.4. Manter atualizada e informada a coordenação do projeto sobre quaisquer eventos perturbadores durante a realização das oficinas de sua responsabilidade.

8.5. Manter sempre na posição de mediador do processo de aprendizagem priorizando as boas relações interpessoais.

8.6. Desenvolver atividades do projeto extensivo aos bairros e unidades escolares selecionados.

8.7. Participar da organização da II Semana de Direitos Humanos.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Para a seleção de candidatos à BOLSA CULTURA de que trata este Edital, a coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos instituirá Banca Avaliadora.

9.2. A Banca Avaliadora deverá ser constituída por 03 (três) membros designados pela Coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos. O presidente da Banca será o Coordenador do Projeto de Extensão em Educação em Direitos Humanos: Agentes Jovens de Direitos Humanos.

9.4. A Banca Avaliadora deverá:

9.4.1 Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção:

- Avaliar o *Curriculum* dos candidatos inscritos (**Anexo IV**);
- Preencher a ficha de convocação para a entrevista (**Anexo V**)
- Realizar as Entrevistas com os candidatos classificados.

9.4.2 Preencher a **Ata de Seleção (Anexo VI)**, contendo prioritariamente a ordem dos aprovados, classificados e desclassificados e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção;

9.4.3 Realizar os demais procedimentos para a seleção dos candidatos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**9.4.4** Encaminhar, a **Ata de Seleção** de todo o processo, para viabilizar a divulgação do resultado da seleção, através do e-mail: [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br);

**9.5** O processo que não atender os prazos estabelecidos e documentação exigida por este Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO		PONTOS	LIMITE MÁXIMO
01	Formação acadêmica na área da atividade requerida pelo Projeto de Agentes Jovens em Direitos Humanos.	1,0	3,0
02	Experiência em atividades ligadas as artes, juventude, Direitos Humanos e temáticas ligadas á educação popular ( 01 ponto por atividade) Exposições (1,0) Projetos sócio culturais (1,0)	1,0	4,0
03	Experiência comprovada em produção artística: artes plásticas, cerâmica, música (conforme a vaga a concorrer) de pelo menos 03 anos. (1 ponto a cada 3 anos)	0,25	1,0
04	Participou de cursos, eventos ou atividades promovidas pelo CRDH de Cáceres.	0,25	2,0

**10. DA ENTREVISTA**

**10.1.** A Banca Avaliadora divulgará através na página da **PROEC** e nos murais da UNEMAT Campus de Cáceres bem como na sede do CRDH-UNEMAT a listagem dos candidatos convocados para a entrevista conforme **(Anexo V)** deste Edital, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

**10.2** A entrevista será realizada nos dias **09 e 10 de julho de 2014**, na sede do Centro de Referência em Direitos Humanos localizado á rua dos Caçadores – 484, Cavanhada – Cáceres / MT

**10.3** O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção;

**10.4** A entrevista será realizada individualmente;

**10.5** Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Avaliadora usará como subsidio o curriculum e demais documentações apresentadas pelo candidato.

**10.6** Deverá ser atribuída ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista;

**10.7** A Banca Avaliadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Cultura terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PC + PE** em que: **PF = Pontuação Final / PC = Pontuação no Curriculum / PE = Pontuação na Entrevista**

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

11.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

11.4 No caso de empate na classificação final, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no *Curriculum*;

II – Maior Idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas cultura a que se refere este Edital.

12.2 A PROEC publicará em sua página na Internet ([http://www.unemat.br/proec/?link=editais\\_andamento](http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento)), o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

## 13. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

13.1 Serão convocados a assumirem as vagas os candidatos de situação final “aprovado”.

13.2 Os candidatos de situação final “classificado” comporão um cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período

13.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar no Centro de Referência em Direitos Humanos localizado à rua dos Caçadores – 484, Cavahada – Cáceres / MT, após a publicação do resultado final, somente os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Título Eleitoral, Certidão de Reservista;
- II. Cópia de um comprovante de residência recente (conta de telefone, água ou energia);
- III. Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo VI**);
- IV. Comprovante de Conta Corrente junto ao Banco do Brasil (Agência e Número), não pode ser conta poupança;
- V. Cópia do PIS/PASEP (com data de expedição).

13.4 O bolsista terá que protocolar no CRDH – UNEMAT toda a documentação exigida até o dia **14 de julho de 2014**, sob pena de não contratação e posterior convocação do próximo classificado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**13.5** O CRDH - UNEMAT encaminhará à PROEC até o dia **15 de julho 2014**, em forma de processo individual, toda a documentação que foi exigida para inscrição do candidato e a utilizada no processo de seleção, bem como os documentos do item 14.3 e seus subitens, necessários para a contratação do candidato aprovado.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo VII**) e autorização da PROEC.

**14.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela coordenação do CRDH/UNEMAT.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2014.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Edna Luzia Almeida Sampaio**  
Coordenadora do CRDH /UNEMAT

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Maquea**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para BOLSA CULTURA, conforme Edital Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROEC para o Projeto – AGENTES JOVENS EM DIREITOS HUMANOS.

**Informações Pessoais:**

Nome completo:			
Data de nascimento:	...../...../.....	Naturalidade:	
RG.		Órgão expedidor:	
C.P.F.			
Endereço:		Nº.	
Bairro:			
Cidade:		Estado:	MT
CEP:			
Telefone:		E-mail:	

**Informações acadêmicas\*:**

Curso		Semestre/ano:	
Nº. de matrícula:			
Campus Universitário:			

\*Este campo somente deverá ser preenchido se o candidato for acadêmico da UNEMAT.

**Informações adicionais**

Tem necessidades especiais: ( ) sim ( ) não

Se **sim**, assinala a opção:

( ) surdez. ( ) cegueira ( ) cadeirante ( ) Outros. Especificar:

Se **sim**, escreva o atendimento especial que necessita nos dias do processo seletivo:

---



---

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral, sob o N.º. \_\_\_\_\_ SSP/MT e devidamente inscrito no C.P.F. N.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, N.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a BOLSA CULTURA, oferecida através do Projeto \_\_\_\_\_ do Campus Universitário de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (posso ou não possuo) vínculo empregatício. **(em caso de possuir vínculo, especificar a unidade empregadora)**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO III - FICHA CADASTRAL

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:		Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 04 Viúvo ( ) 06 Companheiro	
PIS/PASEP:		Data de Expedição:		
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
R.G	Órgão Expedidor		Data Expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor		Zona	Seção
Documento Militar:		Ministério: 01 ( ) Exército ( ) 02 Marinha 03 ( ) Aeronáutica		Categoria
UF				
Banco do Brasil: Nº.001	Agência:		Conta Bancária:	
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua:			Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:		CEP:	UF:
E-mail:			Telefone:	
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: ( ) Ensino Médio Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo			Pós-Graduado em nível de: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Curso:			Semestre:	
Nº. de Matrícula:			Ano:	
Campus Universitário:				

PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavahada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

(*Para uso exclusivo da Banca Avaliadora*)

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Modalidade de Bolsa pleiteada: ( ) BOLSA CULTURA

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM – PC

Ord.	Crítérios de Enquadramento	Valores (Mínimo – Máximo)	Pontos
01	Formação acadêmica na área da atividade requerida pelo Projeto de Agentes Jovens em Direitos Humanos.	1,0 a 3,0	
02	Experiência em atividades ligadas as artes, juventude, Direitos Humanos e temáticas ligadas á educação popular ( 01 ponto por atividade) Exposições (1,0) Projetos sócio culturais (1,0)	1,0 – 4,0	
03	Experiência comprovada em produção artística: artes plásticas, cerâmica, música (conforme a vaga a concorrer) de pelo menos 03 anos. (1 ponto a cada 3 anos)	0,25 – 1,0	
04	Participou de cursos, eventos ou atividades promovidas pelo CRDH de Cáceres.	0,25 – 2,0	

\* A pontuação na Avaliação do *Curriculum* será de no máximo 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

**Banca Avaliadora:**

Presidente (Coordenador (a) do Projeto): \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

**ANEXO V – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA**

*(Para uso exclusivo da Banca Avaliadora)*

A Banca Avaliadora designada e presidida pelo (a) Coordenador (a) do Projeto Agentes Jovens em Direitos Humanos \_\_\_\_\_ responsável por realizar o processo de seleção de Bolsistas, na modalidade CULTURA, para atuar no projeto, conforme disposto no Edital N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_PROEC, **torna pública a convocação dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo – Entrevista**, conforme dados a seguir:

Local de realização da Entrevista: \_\_\_\_\_

Data de realização da Entrevista: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Candidatos convocados:

Ord.	Candidatos	Horário da Entrevista
01		
02		
03		
04		
05		
06		

**Banca Avaliadora:**

Presidente (Coordenador (a) do Projeto): \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VI - ATA DE SELEÇÃO

**I – Identificação:**

Nome do Projeto de Cultura: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Unidade de Vinculação: \_\_\_\_\_

Período de vigência da Bolsa: \_\_\_\_\_

**II – Modalidade da Bolsa: CULTURA**

Ord	Candidatos Inscritos para a Seleção	PC	PE	PF	Situação Final
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

OBS: Aumentar ou diminuir as linhas, caso seja necessário.

**III – Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

---

---

---

Coordenador (a) do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VII- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Bolsista:		Nº. Matrícula:	
Campus*:		Semestre*:	
Cotista*:  ( ) SIM ( ) NÃO		Curso*:	
Nome do Projeto de Cultura:			
Nome do Coordenador (a):			
MODALIDADE DE BOLSA CONCEDIDA			
( ) CULTURA		( ) Bolsista graduado, corresponde aos valores estabelecidos pelo CNPq para modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (Sigla DT, Categoria 2)	
Início da Bolsa:	Término da Bolsa:	Nº. Horas/ Semanais:  <b>20 horas</b>	Valor (Remuneração)  <b>SIGLA DT CAT 2 = R\$ 1.100,00</b>

\*Preenchimento obrigatório para Bolsistas que são acadêmicos da UNEMAT

Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:

1. A concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;
2. Minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;
3. Durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;
4. O pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo (a) coordenador (a) do projeto;
5. A participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.

PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Especificar em horas)

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

<p>_____</p> <p>Assinatura bolsista</p> <p>_____</p> <p>____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura coordenador (a)</p> <p>_____</p> <p>____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura PROEC</p> <p>_____</p> <p>____/____/____</p>
--	---	---